



CERTIDÃO

CERTIFICO, usando a faculdade que me confere a Lei e por assim ter sido pedido, que revendo neste Serviço Registral, o Livro nº 2 - Registro Geral, verifiquei constar na matrícula o teor seguinte:

Matrícula 9.319		Registro de Imóveis da Comarca de Bagé	
		LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL	FLS. 1
		Bagé, 18 de setembro de 1979	MATRICULA 9.319

MATRICULA Nº 9.319

UM PRÉDIO RESIDENCIAL, construído de material e coberto com telhas de barro, situado nesta cidade, a rua Dr. Veríssimo nº 56, Praça Carlos Telles, fazendo frente ao Sul, por onde tem quatro aberturas, janelas altas e sacadas, dividindo-se em oito peças, uma porta de entrada e um portão de ferro para entrada de veículos, com área envidraçada e todas as suas dependências, benfeitorias, construções, instalações, servidões em geral, sem exclusão alguma e o respectivo terreno que faz nos fundos uma forma de martelo para o lado Leste, medindo 17,50 metros de frente ao Sul, por onde se limita com a mencionada Praça Carlos Telles; 27,95 metros de frente ao Norte, por onde se limita com terrenos que são ou foram de Aniceto Mércio e 39,20 metros de frente a fundos; limitando-se pelo Leste, com terrenos que são ou foram da sucessão Corrêa Pires e rua Barão do Amazonas, e pelo Oeste, com propriedade da sucessão de Maria de Lourdes Bastos Leão; dentro do quarteirão formado pelas ruas Dr. Veríssimo, Barão do Amazonas, Dr. Santos Souza e Av. Sete de Setembro. — PROPRIETÁRIOS: ADY JACINTHO ALMEIDA, viúva, fazendeira; e PEDRO AFONSO ALMEIDA DE SALLES; ALVARO AUGUSTO ALMEIDA DE SALLES, LUIZ OLAVO ALMEIDA DE SALLES, ANA CRISTINA ALMEIDA DE SALLES, menores impúberes, representados por seu pai JONIO TAVARES FERREIRA DE SALLES, médico, brasileiros, residentes nesta cidade. — Reg. Anterior: 40.198, fls. 239/240, do Livro 3-AI. — Data da Escritura: 15/09/52 reg. em 30/09/52. — O referido é verdade e dou fé. — Em 18 de setembro de 1979. — Cr\$ 63,00. —

O Oficial: CARLOS BARCELLOS
Oficial Matrícula nº 2

AV. 1 - 9.319: Declaro que do imóvel acima descrito, foi inventariada do para DEB ALMEIDA DE SALLES, somente 1/5 parte pertencente à ADY JACINTHO ALMEIDA, conforme consta da Matrícula nº 9.320. — O referido é verdade e dou fé. — Em 18 de setembro de 1979. —

O Oficial: CARLOS BARCELLOS
Oficial Matrícula nº 2

AV. 2 - 9.319: Declaro que cinquenta por cento (50%) da parte ideal que PEDRO AFONSO A. DE SALLES possui no imóvel, foi doada para ROSA ALICE DE SALLES VAN DER LINDEN, conforme Matrícula

CONTINUA NO VERSO

Continua na Próxima Página

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/Validar/9RVHB-CAEKR-ZXRRB-EAQDS.

Continuação da Página Anterior -.....



Registro de Imóveis da Comarca de Bagé

LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL

Bagé, 26 de fevereiro de 1993

FLS.

MATRICULA

lv

9.319

Matricula

nº 33.683.- O referido é verdade e dou fé.- Em 26 de fevereiro de 1993.-

O Oficial:-

CARLOS BARCELLOS

AV. 3 - 9.319: Declaro que, toda a parte que LUIS OLAVO A. DE SALLES possui no imóvel aqui matriculado, ou seja, 1/5 parte, foi doada para ANA CHRISTINA DE S. MADRUGA, conforme Matrícula nº 33.684.- O referido é verdade e dou fé.- Em 26 de fevereiro de 1993.-

O Oficial:-

CARLOS BARCELLOS

AV. 4 - 9.319: Declaro que, toda a parte que ALVARO AUGUSTO A. DE SALLES possui no imóvel aqui matriculado, ou seja, 1/5 parte, foi doada para ANA CHRISTINA DE SALLES MADRUGA e ROSA ALICE DE SALLES VAN DER LINDEN, conforme Matrícula nº 33.685.- O referido é verdade e dou fé.- Em 26 de fevereiro de 1993.-

O Oficial:-

CARLOS BARCELLOS

OFICIAL DO REGISTRO DE IMOVEIS

AV. 5 - 9.319: Certifico que, a averbação constante do AV. 1 desta fica sem nenhum efeito face ao cancelamento efetuado sob nº 4, na Matrícula nº 9.320, tendo sido os registros ali constantes nos R. 1 e 2, bem como a averbação constante do AV. 3, transportados para a presente. O referido é verdade e dou fé. Em 31 de maio de 2011. A Escrevente: Evelise Pedruzzi Moraes.-

Bel. Luis Wagner Machado Veiga
REGISTRADOR SUBSTITUTO

R. 6 - 9.319: FORMAL DE PARTILHA, em inventário, julgado por sentença de 24/07/79, do Dr. Juracy Vilela de Sousa, Juiz de Direito Substituto da 1ª Vara, conforme Formal de Partilha de 25/07/79, passado pelo Oficial do 1º Cartório Judicial desta cidade, Domingos Wagner Rosa Vaz, e assinado pelo mesmo Juiz. Avaliada a quinta parte (1/5) por Cr\$ 500.000,00, coube a única herdeira filha DEA JACINTHO ALMEIDA DE SALLES, brasileira, do lar, casada com JONIO TAVARES FERREIRA DE SALLES, médico e

Continua fls. 2

Continua na Próxima Página -.....

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.onr.org.br/Validator/9RVHIB-CAEKR-ZXRRB-EAQDS>.

Continuação da Página Anterior -:-:-:-:-



REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BAGÉ

LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL

FLS | MATRÍCULA

BAGÉ, 31 DE

Maio

DE 20 11

2

9.319

9.319

MATRÍCULA

ruralista, residentes nesta cidade, de seu quinhão; na Herança de ADY JACINTHO DE ALMEIDA. O presente registro foi efetuado no R. 1 da Matrícula nº 9.320, em data de 18/09/1979 e transportado para a presente. O referido é verdade e dou fé. Em 31 de maio de 2011. A Escrevente: Evelise Pedruzzi Moraes. Emolumentos: Cr\$ 413,48 (em 09/1979).-

Bel. Luiz Wagner Machado Veiga
REGISTRADOR SUBSTITUTO

R. 7 - 9.319: FORMAL DE PARTILHA, em arrolamento, julgado por sentença de 05/01/87, do Dr. Bento Fernandes de Barros Júnior, Juiz de Direito Substituto da 2ª Vara, conforme Formal de Partilha de 08/01/87, passado pelo Oficial do 2º Cartório Judicial desta cidade, Diogo Madruga Duarte, e assinado pelo mesmo Juiz. Avaliada a parte ideal de 1/5 do imóvel ora inventariado, proveniente da Matrícula nº 9.320, por Cz\$ 230.000,00, coube a herdeira filha ROSA ALICE DE SALLES VAN DER LINDEN, brasileira, casada com Julio Carlos de Souza Van Der Linden, residentes no Rio de Janeiro-RJ, de sua legítima paterna, na Herança de JONIO TAVARES FERREIRA DE SALLES. O presente registro foi efetuado no R. 2 da Matrícula nº 9.320, em data de 24/03/1988 e transportado para a presente. O referido é verdade e dou fé. Em 31 de maio de 2011. A Escrevente: Evelise Pedruzzi Moraes. Emolumentos: Cz\$ 1.326,00 (em 03/1988).-

Bel. Luiz Wagner Machado Veiga
REGISTRADOR SUBSTITUTO

AV. 8 - 9.319: ARROLAMENTO DE BENS - "Certifico que, a parte ideal de 1/5 do bem imóvel objeto desta matrícula, de propriedade de ROSA ALICE DE SALLES VAN DER LINDEN, casada com Julio Carlos de Souza Van Der Linden, proveniente do R. 2 da Matrícula nº 9.320 e Transportada para o R. 7 desta, foi ARROLADO pela Secretaria da Receita Federal - Superintendência Regional da Receita Federal - 10ª Região Fiscal - Delegacia da Receita Federal em Sant'Ana do Livramento - Gabinete, nos termos do parágrafo 5º do art. 64 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997, e dos artigos 4º e 5º da Instrução Normativa SRF nº 264, de 20/12/2002. Tudo em atendimento ao Ofício nº 0872/03-GAB - Referência: P.A.F. 11041.000354/2003-45, datado de 02 de outubro de 2003 e assinado pelo Delegado da Receita Federal Paulo Roberto Fogaça". A presente averbação foi

Continua no verso

P20 - Bag de Imóveis da Comarca de Bagé Livro 2 Bag Aux

Continua na Próxima Página -:-:-:-:-

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.onr.org.br/validar/9RVHB-CAEKR-ZXRRB-EAQDS>.

Continuação da Página Anterior -:-:-:-:-



REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BAGÉ

LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL

FLS MATRÍCULA

BAGÉ, 31 DE

Maio

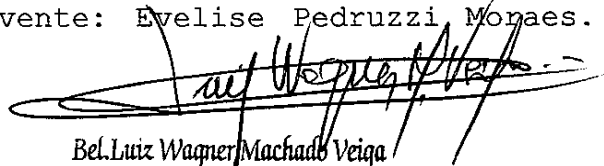
DE 2011

4

9.319

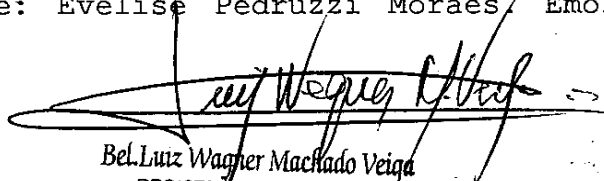
MATRÍCULA 9.319

AV. 16 - 9.319: ARROLAMENTO DE BENS - "Certifico que, a parte ideal de 50% de 1/5 do bem imóvel objeto desta matrícula, de propriedade de ROSA ALICE DE SALLES VAN DER LINDEN, casada com Julio Carlos de Souza Van Der Linden, proveniente da Matrícula nº 33.685 e Transportada para o R. 15 desta, foi ARROLADO pela Secretaria da Receita Federal - Superintendência Regional da Receita Federal - 10ª Região Fiscal - Delegacia da Receita Federal em Sant'Ana do Livramento - Gabinete, nos termos do parágrafo 5º do art. 64 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997, e dos artigos 4º e 5º da Instrução Normativa SRF nº 264, de 20/12/2002. Tudo em atendimento ao Ofício nº 0872/03-GAB - Referência: P.A.F. 11041.000354/2003-45, datado de 02 de outubro de 2003 e assinado pelo Delegado da Receita Federal Paulo Roberto Fogaça". A presente averbação foi efetuada sob nº 2 da Matrícula nº 33.685, em data de 10/10/2003 e transportada para a presente. O referido é verdade e dou fé. Em 31 de maio de 2011. A Escrevente: Evelise Pedruzzi Moraes. Emolumentos: Nihil.-



Bel. Luiz Wagner Machado Veiga
REGISTRADOR SUBSTITUTO

R. 17 - 9.319: PENHORA: CREDORA: EVA MARIA VIEIRA FREITAS. DEVEDORA: ROSA ALICE DE SALLES VAN DER LINDEN, CPF nº 385.295.647-15. VALOR DA DÍVIDA: R\$ 6.927,39 (seis mil, novecentos e vinte e sete reais e trinta e nove centavos). DEPOSITÁRIA: ROSA ALICE DE SALLES VAN DER LINDEN. JUÍZA DO FEITO: Drª. ROSANE MARLENE DE LEMOS, Juíza do Trabalho da 1ª Vara do Trabalho desta Comarca. Processo nº 0005600-22.2004.5.04.0811 Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo. SENDO QUE A PRESENTE PENHORA RECAI SOMENTE SOBRE 50% da parte ideal de 1/5 do imóvel, de propriedade da devedora, proveniente do R. 1 da Matrícula nº 33.685 e transportada para o R. 15 desta. FORMA: Mandado de Penhora de 23/08/2010 e Auto de Penhora de 01/09/2010. O presente registro foi efetuado no R. 3 da Matrícula nº 33.685, em data de 17/09/2010 e transportado para a presente. O referido é verdade e dou fé. Em 31 de maio de 2011. A Escrevente: Evelise Pedruzzi Moraes. Emolumentos: R\$ (pendentes).-



Bel. Luiz Wagner Machado Veiga
REGISTRADOR SUBSTITUTO

Continua no verso

PZL - Registro de Imóveis da Comarca de Bagé Livro 2 reg 9319

Continua na Próxima Página -:-:-:-:-

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.onr.org.br/Validar/9RVHIB-CAEKR-ZXRRB-EAQDS>.

